

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

19 de Setembro de 2024

Número 1842

SUMÁRIO

Poder Executivo

Aviso	1
Decisão	2
Extrato	3
Portaria	4
Portaria	5
Portaria	6
Portaria	7
Portaria	8
Ratificação	9
Poder Legislativo	
Portaria	10

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145
CORREIOS (067) 3465 1212
CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465 1152
DETRAN (067) 3465 1108
ENERGISA (067) 3465 1401
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132
JATEIPREV (067) 3465 1008
POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122
SANESUL (067) 3465 1288

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-09-19T10:30:54-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF042

PODER EXECUTIVO**AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **03 de outubro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o “Registro de preços para aquisição de peças de mecânica pesada para reparos e manutenções da frota do transporte escolar para veículos da linha Mercedes Benz”, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 18/09/2024 às 10:00 horas do dia 02/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:10 às 12:00 horas do dia 02/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 17 de setembro de 2024.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF038

PODER EXECUTIVO**DECISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 10/09/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2024, Processo Administrativo nº. 108/2024, que teve por objeto receber propostas para prestação de serviços (manutenção preventiva e corretiva) e fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado, máquinas de lavar, bebedouros e fogões industriais da Prefeitura Municipal de Jateí-MS.

ADJUDICO à empresa vencedora: E. CARLOS ASSUMPCÃO REFRIGERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.144.520/0001-57, pelo valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de Setembro de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF04C

PODER EXECUTIVO

EXTRATO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2024****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
FERREIRA E SANTANA LTDA – CNPJ nº 30.772.553/0001-23**

OBJETO: Aquisição de itens para decoração de natal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de **R\$ 53.650,45 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: até 60(sesenta) dias contados da assinatura do contrato.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 16 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Larissa Santana Vicente, representante da Contratada; e, as testemunhas.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF06A

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 354, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ADRIANO APARECIDO BARBOSA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADRIANO APARECIDO BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 16/09/2023, contando a partir do dia 03/10/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 02/11/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF074

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 355, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **JOSÉ ROSENDO DUARTE** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **JOSÉ ROSENDO DUARTE**, exercente do cargo em comissão de Assessor Distrital, Símbolo DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, a contar do dia 23/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 08/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de fevereiro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF07E

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 356, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

"Revoga portaria de delegação de Competência ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de designação de um novo servidor que exerça a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme preconiza a NOB/SUAS/2006.

Considerando o ofício 0059/SEMAS/GSUAS/CTEPMAS/2024 de 17 de setembro de 2024, que solicita a designação da servidora **NEIDE LIMA VERAS**, para desempenhar a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Revogar a Portaria Nº 111/2024, que delegou competência ao servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível VI, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF088

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 357, DE SETEMBRO DE 2024**

“Delega Competência ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de designação de um novo servidor que exerça a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme preconiza a NOB/SUAS/2006.

Considerando o ofício 0059/SEMAS/GSUAS/CTEPMAS/2024 de 17 de setembro de 2024, que solicita a designação da servidora **NEIDE LIMA VERAS**, para desempenhar a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência à servidora **NEIDE LIMA VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - CEP 79.720-000 - Jateí/MS - FONE/FAX (67) 465-1133 e 465-1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF092

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/08/2022 a 20/08/2023, a contar do dia 19/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 03/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 19 de setembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF056

PODER EXECUTIVO**RATIFICAÇÃO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa eletrônica de licitação para contratação de empresa especializada em execução de estacionamento no Canteiro Central na Avenida Bernadete Santos Leite de Jateí/MS, bem como ratifico a Proposta apresentada, constante no Processo de **Dispensa eletrônica de Licitação 031/2024**, junto a **empresa AGIL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 17.188.773/0001-46**, com sede na Av. Pedro Manvailer , Nº 3081, Centro, Sala 20, CEP: 79.990-000, Amambai/MS, no valor de **R\$ 56.926,44 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, com fundamento no inciso I, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 18 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF060

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 029/CMJ/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede dias restantes de férias ao servidor que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao Servidor **MAURICIO ROCHA KINTSCHEV**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 15/05/2023, contados a partir de 18/09/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 30/09/2024.

Parágrafo único – Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 040 de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 1604 de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 030/CMJ/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede dias restantes de férias a servidora que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF060

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA**

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 02/04/2023, contados a partir de 18/09/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 30/09/2024.

Parágrafo único – Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 039 de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 1598 de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 031/CMJ/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede férias ao servidor que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MICHEL MENEZES DA SILVA**.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **MICHEL MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de motorista, referente ao período

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7B60CF060

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA**

aquisitivo de 01/08/2023 a 01/08/2024, contados a partir de 18/09/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 30/09/2024.

Parágrafo único – Os 20 (vinte) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS